



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº-____
Matricula:____
Rubrica:____

Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI

Número: 000085/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 22/05/2023
N
Nilton Aparecido Militão
1º VICE PRESIDENTE

Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o "T Q - Teatro de Quintal", como típico da cultura, da forma de saber e fazer, e das práticas da vida coletiva e social do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2023.

Juraci Scheffer Vereador Juraci Scheffer - PT

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

